



COMUNICAÇÃO INTERNA – C. I		Nº 026/2025	Data: 11/06/2025
De: Procuradoria Jurídica do SAERB	Sigla: PROJUR	Para: Diretoria da Presidência	Sigla: DIPRE
Assunto: Ofício Hydros nº 013/2025 – Pagamento – Sistema Comercial.			

Senhor Diretor Presidente,

Foi encaminhado a este setor, para análise e providências cabíveis, autos contendo pedido de pagamento por parte da Contratada, HYDROS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, com relação aos meses de março e abril de 2025, e Relatórios do Gestor do Contrato (01240001/2025) informando que nesses meses não foi utilizado o sistema desta empresa, mas sim de outra Contratada, a JTECH (01240008/2022), tendo em vista que o Sistema Comercial “(...) **ainda** encontra-se em processo de migração e conversão do banco de dados (...)”.

É o sucinto relato.

Inicialmente, importa asseverar que faz parte das Obrigações do SAERB o atesto da prestação dos serviços (Cláusula 14ª do Contrato). Este é, em regra, efetuado pela pessoa mais próxima da execução do Contrato, como o Fiscal, mas também pode ser exercido, principalmente na ausência deste último, pelo Gestor e/ou pelo setor demandante (onde a prestação do serviço é executada de maneira finalística).

Assim sendo, cabe a esses agentes públicos, como representantes da Contratante, acompanharem, receberem e conferirem a prestação dos serviços para, ao final, atestar o que efetivamente foi entregue a Administração Pública.

No relatório do mês de março de 2025, o Gestor do Contrato, categoricamente, informou que “(...) nenhuma atividade referente a geração de quaisquer



dados dentro do referido sistema (...)” foi efetuada. Antes, “Todas as atividades (...)” relacionadas ao sistema, referentes a “(...) Março/2025, foram realizadas pelo contrato aditado com a JTECH.”

Quanto ao mês de abril, o Gestor reiterou a inutilização do sistema comercial da empresa HYDROS, atestando que o processo de utilização deste serviço estava aguardando a finalização da migração e conversão do banco de dados da empresa JTECH.

Como consideração final deste último, o Gestor ressaltou que, em pelo menos duas ocasiões, a Contratada apresentou um Cronograma de migração que não foi obedecido, gerando um transtorno interno para o SAERB e uma necessidade urgente de aditivação do atual contrato do sistema comercial.

Feitas estas considerações e, entendendo que o processo de pagamento depende do atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais contratados (item 6 do Termo de Referência), devolvo os autos com as seguintes recomendações:

1. O responsável pelo atesto deste Contrato deve se manifestar, de maneira definitiva, se o serviço indicado no item 5 do Contrato foi integralmente, parcialmente (indicando a porcentagem), ou não foi prestado nos moldes acordados;
2. A gestão/fiscalização e/ou o setor competente (mais próximo da recepção dos serviços prestados) deve acompanhar, fiscalizar e tomar as providências cabíveis caso o Contratante continue a descumprir o Contrato (como a desobediência dos Cronogramas de migração apresentados, a não concessão/entrega do sistema para



sua utilização integral, etc.), procedendo com as devidas notificações, advertências e demais ações dispostas na Lei e no Contrato; e

3. Em qualquer caso, seja o atesto integral, parcial ou de não prestação do serviço indicado no item 5 do Contrato, seja a empresa notificada sobre a resposta da solicitação de pagamento.

Me coloco à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e reitero os votos de estima.

Atenciosamente,

Álefe Queiroz Costa
Procurador Jurídico do SAERB
Portaria nº 004/2025
OAB/AC nº 5.891



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

DESPACHO Nº SAERB-DES-2025/00226

Assunto: Despacho

À PROJUR,

Segue Ofício Hydros nº13/2025, para análise e providências cabíveis.

Rio Branco, 09 de junho de 2025.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Diretoria da Presidência

SAERB/PROJUR
Recebido em 09/06/2025
Às 12h40 Por: Pis?



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 09/06/2025 - 12:27hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 501140-3046 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=501140-3046>

Classif. documental 06.01.01.01



SAERBDES202500226A



Ofício Hydros nº 13/2025

Rio Branco-AC, 13 de março de 2025

Ao Sr. Enoque Pereira de Lima – **Diretor Presidente**

Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - Saerb

Assunto: Medição

Cumprimentando cordialmente, venho por meio desta solicitar a análise da medição e, posteriormente, a emissão da respectiva nota fiscal, conforme estabelecido no **Contrato nº 012400001/2025**, em seu **item 5**, que trata do sistema comercial.

Informo que o referido sistema encontra-se disponível para utilização desde o dia 01/03/2025, estando devidamente publicado no domínio da contratante.

item	Descrição	Referência	Valor
5	Sistema comercial em Python com banco de dados PostGresql, com extensão espacial PostGis e aplicativo móvel de leitura e integração androide	Março/2025	R\$ 41.000,00

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO ANTONIO PEREIRA CRUZ
Data: 16/04/2025 13:35:35-0300
Validar em: <https://validar.br.gov.br>

Hydros – Consultoria e Desenvolvimento LTDA

Hydros – Consultoria e Desenvolvimento LTDA.

Rua Rui Barbosa, 445 - sala 203, Centro, Rio Branco-Acre, Cep: 69.900-084.
hydros.desenvolvimento@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE ATIVIDADE

Competência: **Março/2025**

Referência: Contrato nº 012400001/2025 (Sistema Comercial HYDROS)

Para: Diretoria da Presidência

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Relatório Mensal de Controle das Atividades enviadas pela prestadora de serviço de serviços específicos de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento, emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto, atualização cadastral, entrega de documentos de avisos de débito e 2ª via de faturas água/esgoto e o fornecimento de solução comercial (sistema/software), HYDROS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, Contrato nº 012400001/2025.

Considerações dos Fiscais:

- Para registro, neste relatório está sendo levado em consideração as atividades executadas no mês de **Março/2025**.
- No período acima citado, o Sistema Comercial fornecido pela CONTRATADA, encontra-se em processo de migração e conversão do banco de dados, e ainda não realizamos nenhuma atividade referente a geração de quaisquer dados dentro do referido sistema.
- Todas as atividades realizadas no tocante ao que se refere ao objeto do contrato (geração de faturamento, impressão de faturas e demais funcionalidades do sistema), no período do mês de Março/2025, foram realizadas pelo contrato aditado com a JTECH.

Considerações finais

- Diante do exposto, encaminhamos esse relatório para análise e deliberação dessa Diretoria quanto a formalização do processo de pagamento solicitado pela contratada.

Rio Branco –Acre, 29 de Abril de 2025

Jamerson do Valle e Silva
Gestor do Contrato
Portaria nº 046/2025

Rua Rui Barbosa, nº 325 - Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-120
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

Ao Sr. Enoque Pereira de Lima – **Diretor Presidente**

Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - Saerb

Assunto: Medição

Cumprimentando cordialmente, venho por meio desta solicitar a análise da medição e, posteriormente, a emissão da respectiva nota fiscal, conforme estabelecido no **Contrato nº 012400001/2025**, em seu **item 5**, que trata do sistema comercial.

Informo que o referido sistema encontra-se disponível para utilização, conforme descrição abaixo e mês de referência.

item	Descrição	Referência	Valor
5	Sistema comercial em Python com banco de dados PostGresql, com extensão espacial PostGis e aplicativo móvel de leitura e integração android	Abril/2025	R\$ 41.000,00

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, 13 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ANDSON PEREIRA CRUZ
Data: 16/04/2025 13:35:35 -0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Hydros – Consultoria e Desenvolvimento LTDA

Hydros – Consultoria e Desenvolvimento LTDA.

Rua Rui Barbosa, 445 - sala 203, Centro, Rio Branco-Acre, Cep: 69.900-084.
hydros.desenvolvimento@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE ATIVIDADE

Competência: **Abril/2025**

Referência: Contrato nº 012400001/2025 (Sistema Comercial HYDROS)

Para: Diretoria Técnica

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Relatório Mensal de Controle das Atividades enviadas pela prestadora de serviço de serviços específicos de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento, emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto, atualização cadastral, entrega de documentos de avisos de débito e 2ª via de faturas água/esgoto e o fornecimento de solução comercial (sistema/software), HYDROS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, Contrato nº 012400001/2025.

Considerações dos Fiscais:

- Para registro, neste relatório está sendo levado em consideração as atividades executadas no mês de **Abril/2025**.
- No período acima citado, o Sistema Comercial fornecido pela CONTRATADA, **ainda** encontra-se em processo de migração e conversão do banco de dados, não realizamos nenhuma atividade referente a geração de quaisquer dados (de faturamento, geração de serviços, atendimento etc), inerentes ao objeto do contrato dentro do referido sistema.
- Todas as atividades realizadas no tocante ao que se refere ao objeto do contrato (geração de faturamento, geração de ordens de serviço, atendimento e demais funcionalidades do sistema), no período do mês de Abril/2025, foram realizadas pelo contrato aditado com a JTECH (Sistema comercial SANSYS).

Considerações finais

- Diante do exposto, cabe salientar, para fins de esclarecimento que nosso faturamento referente aos meses de 01 a 05/2025), vem sendo executado pelo contrato com a JTECH (Sistema Comercial SANSYS).
- A assinatura do contrato com a HYDROS deu-se em 10/01/2025, e efetivamente no dia 14/02/2025, foi que tivemos nossa primeira reunião presencial de alinhamento para definição do fluxo do processo de migração.
- Dessa reunião foi gerado o 1º cronograma com o fluxo de atividades para implantação do sistema HYDROS, formalizado através do Ofício HYDROS nº 04/2025 datado em 17/02/2025 (anexo).
- No dia 07/03/2025, tivemos uma nova reunião de alinhamento, que gerou uma nova atualização do cronograma de atividades, com novas datas para implantação do sistema, formalizada através do ofício nº 07/2025 (anexo).

Rua Rui Barbosa, nº 325 - Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-120
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

- No dia 12/03/2025, fomos informados pela equipe da HYDROS, que diante de algumas inconsistências nos dados, precisariam de mais tempo (60 dias), para análises, validação e migração para o novo sistema.
- Solicitamos que fosse formalizado esse pedido, pois como já havíamos feito toda uma programação, para realizarmos as leituras e faturamento referente ao mês 04/2025 concomitante pelos 02 sistemas (SANSYS e HYDROS), e diante de mais essa mudança no cronograma, precisaríamos ainda ter de aditar o contrato com o atual sistema (SANSYS), que se encerraria dia 06/04/2025, caso contrário ficaríamos descobertos de contrato e sistema comercial, fato que foi formalizado no ofício nº 08/2025, datado de 13/03/2025.
- Diante das novas datas apresentados no ofício (nº 08/2025), aditamos o contrato com a JTECH, por mais 90 (noventa dias), para darmos continuidade com nossas rotinas de faturamento, atendimento e geração de serviços (sistema comercial), e seguimos com o processo de validação e migração dos dados pela equipe do sistema HYDROS.
- No ofício ficou definido pela equipe da HYDROS, que para fins de comparação e validação, iríamos realizar as leituras e faturamento do mês 04/2025 pelos dois sistemas (fato que não ocorreu), todo o processo de leitura, faturamento e geração de serviços, no período referente ao mês 04/2025, foram executados dentro do sistema SANSYS.
- Para conhecimento, também no mês 05/2025, todo o processo de faturamento continuou sendo realizado pelo sistema SANSYS, e apenas as impressões e entrega das faturas foram realizadas pelo contrato com a HYDROS.
- Estamos em alinhamento final do processo de migração dos dados em definitivo, para que iniciemos a utilização do sistema HYDROS em sua totalidade (faturamento, atendimento, geração de serviços e demais funcionalidades), a partir do faturamento referente ao mês 06/2025.

Rio Branco –Acre, 29 de Maio de 2025

Jamerson do Valle e Silva
Gestor do Contrato
Portaria nº 046/2025

Rua Rui Barbosa, nº 325 - Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-120
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



Prefeitura do Município de Rio Branco
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901

NFS-e nº:

115

Emitida em:

06/06/2025 10:10

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social: HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
Nome Fantasia: HYDROS Telefone:
CNPJ: 01817985000105 Inscrição Municipal: 01817985000105
E-mail: clarissacosta17@hotmail.com Inscrição Estadual/RG: 01.014.195/001-08
Endereço: RUI BARBOSA, 435 Bairro: CENTRO
Cidade: RIO BRANCO CEP: 69900084

Dados do Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
CPF/CNPJ: 01634845000100 Insc. Municipal: 01634845000100 Insc. Estadual/RG: 01.003.589/001-89
Endereço: RUI BARBOSA 325 ANDAR 2 - SEDE Bairro: CENTRO
Cidade: RIO BRANCO CEP: 69900084 E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Contrato nº 01240001/2025 , empenho nº 112010090/2025 , Pregão presencial nº 077/2024, ata registro de preço nº 1350/2024
Referente ao fornecimento de software, e o fornecimento de solução comercial (sistema/software) com a utilização de tecnologia python, banco de dados postgresql, e extensão espacial postgis, aplicativo móvel de leitura e integração android.
Referencia, março e abril/2025
Hydros conta: Banco:104 : Agência:0534 :Conta:578456139-8

Local de Prestação RIO BRANCO - AC

Serviço: 1701 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Valor do Serviço(R\$)	Quant.	Desconto Incon.(R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)	Total (R\$)
82.000,00	1,00	0,00	0,00	82.000,00	5,00	4.100,00	82.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 82.000,00

Retenções / Descontos

INSS(R\$)	PIS(R\$)	CONFINS(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total de Retenções	Descontos Condicionados	Valor Líquido da Nota
4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	77.900,00

Outras Informações

- Natureza Operação: Retenção do ISSQN.
- ISS de responsabilidade do: Tomador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC.
- Data de vencimento do ISS desta NFSE: 15/07/2025.
- Código Verificação: F1EA-FCFE-FC70-AFDF.
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

CNPJ: 01.817.985/0001-05
HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
RUA: RUI BARBOSA Nº 435 SALA 203
CENTRO CEP: 69.900-084
RIO BRANCO ACRE

Utilize o leitor de QR Code



	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	CND nº: 892671
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Data Emissão: 03/06/2025 Hora Emissão: 07:48
NOME: HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA		
CPF/CNPJ: 01.817.985/0001-05	SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB: Ativa	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.014.195/001-08	DATA DE VALIDADE: 01/08/2025	
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Outras Informações:		
15 - OBSERVAÇÕES		Código de Autenticidade:
* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD) * Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Emitido pelo Portal Sefaz Online		

Impresso em Terça-feira, 3 de Junho de 2025 , 07:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 01.817.985/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:46 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **65A2.1954.13CA.B5B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.817.985/0001-05

Certidão nº: 17534670/2025

Expedição: 27/03/2025, às 13:11:55

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.817.985/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15657/2025

CNPJ: 01.817.985/0001-05

Nome: HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Endereço: RUI BARBOSA, 435

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>.

Emitida em 10/04/2025 09:13:56 horário do Acre.

Válida até 09/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: **E50D.A2F2.F850.D9F6.74C9.6122.06B7.FAD5.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 12/05/2025, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Hydros Consultoria E Desenvolvimento Ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 01.817.985/0001-05**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Rio Branco (AC), 13 de maio de 2025.

CERTIDÃO Nº: 002499994
0002499994

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.817.985/0001-05
Razão Social: HYDROS - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO L
Endereço: R RUI BARBOSA 435 SALA 203 / CENTRO / RIO BRANCO / AC / 69900-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051912370672237715

Informação obtida em 26/05/2025 11:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Diretoria da Presidência

Rua Rui Barbosa, nº 325 - Bairro Centro - CEP 69.900-120 - Rio Branco - AC
(Prédio do antigo Mira Shopping)

Despacho Nº 24/2025/SAERB-DIPRE

À Gerência Comercial,

Encaminhamos a Comunicação Interna nº 026/2025/PROJUR, para conhecimento e providências quanto as recomendações solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **Enoque Pereira de Lima, Diretor Presidente**, em 01/07/2025, às 13:04, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0026742** e o código CRC **C95C3546**.

Referência: Processo nº 0124.000183/2025-51

SEI nº 0026742

COMUNICAÇÃO INTERNA – C. I		Nº 023/2025	Data: 29/04/2025
Do: GERÊNCIA COMERCIAL	Sigla: GECOM	Para: DIRETORIA TÉCNICA	Sigla: DITECO
Assunto: Análise Medição Contrato nº 012400001/2025 Hydros Consultoria e Desenvolvimento Ltda.			

Sr. Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Relatório Mensal de Controle das Atividades enviadas pela prestadora de serviço de serviços específicos de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento, emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto, atualização cadastral, entrega de documentos de avisos de débito e 2ª via de faturas água/esgoto e o fornecimento de solução comercial (sistema/software), HYDROS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, Contrato nº 012400001/2025.


Jamerson do Valle e Silva
Gerente Comercial do SAERB
Portaria nº 009/2025


Antônio Lima Rodrigues
Diretor Técnico e
Operacional SAERB
Decreto Município nº 041/2025
RB: 29/04/2025.

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE ATIVIDADE

Competência: Março/2025

Referência: Contrato nº 012400001/2025 (Sistema Comercial HYDROS)

Para: Diretoria da Presidência

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Relatório Mensal de Controle das Atividades enviadas pela prestadora de serviço de serviços específicos de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento, emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto, atualização cadastral, entrega de documentos de avisos de débito e 2ª via de faturas água/esgoto e o fornecimento de solução comercial (sistema/software), HYDROS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, Contrato nº 012400001/2025.

Considerações dos Fiscais:

- Para registro, neste relatório está sendo levado em consideração as atividades executadas no mês de Março/2025.
- No período acima citado, o Sistema Comercial fornecido pela CONTRATADA, encontra-se em processo de migração e conversão do banco de dados, e ainda não realizamos nenhuma atividade referente a geração de quaisquer dados dentro do referido sistema.
- Todas as atividades realizadas no tocante ao que se refere ao objeto do contrato (geração de faturamento, impressão de faturas e demais funcionalidades do sistema), no período do mês de Março/2025, foram realizadas pelo contrato aditado com a JTECH.

Considerações finais

- Diante do exposto, encaminhamos esse relatório para análise e deliberação dessa Diretoria quanto a formalização do processo de pagamento solicitado pela contratada.

Rio Branco –Acre, 29 de Abril de 2025


Jamerson do Valle e Silva
Gestor do Contrato
Portaria nº 046/2025

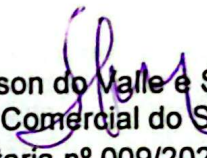
Rua Rui Barbosa, nº 325 - Centro
Rio Branco – AC – CEP 69.900-120
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



COMUNICAÇÃO INTERNA – C. I		Nº 026/2025	Data: 29/05/2025
De: GERÊNCIA COMERCIAL	Sigla: GECOM	Para: DIRETORIA TÉCNICA	Sigla: DITECO
Assunto: Análise Medição mês 04/2025 Contrato nº 012400001/2025 Hydros Consultoria e Desenvolvimento Ltda.			

Sr. Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Relatório Mensal de Controle das Atividades enviadas pela prestadora de serviço de serviços específicos de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento, emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto, atualização cadastral, entrega de documentos de avisos de débito e 2ª via de faturas água/esgoto e o fornecimento de solução comercial (sistema/software), HYDROS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, Contrato nº 012400001/2025.


Jamerson do Valle e Silva
Gerente Comercial do SAERB
Portaria nº 009/2025


Antônio Lima Rodrigues
Diretor Técnico e
Operacional SAERB
Decreto Município nº 041/2025
RB: 29/05/2025.

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE DE ATIVIDADE

Competência: Abril/2025

Referência: Contrato nº 012400001/2025 (Sistema Comercial HYDROS)

Para: Diretoria Técnica

Senhor Diretor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Relatório Mensal de Controle das Atividades enviadas pela prestadora de serviço de serviços específicos de leitura informatizada de hidrômetros com faturamento, emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto, atualização cadastral, entrega de documentos de avisos de débito e 2ª via de faturas água/esgoto e o fornecimento de solução comercial (sistema/software), HYDROS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, Contrato nº 012400001/2025.

Considerações dos Fiscais:

- Para registro, neste relatório está sendo levado em consideração as atividades executadas no mês de **Abril/2025**.
- No período acima citado, o Sistema Comercial fornecido pela CONTRATADA, ainda encontra-se em processo de migração e conversão do banco de dados, não realizamos nenhuma atividade referente a geração de quaisquer dados (de faturamento, geração de serviços, atendimento etc), inerentes ao objeto do contrato dentro do referido sistema.
- Todas as atividades realizadas no tocante ao que se refere ao objeto do contrato (geração de faturamento, geração de ordens de serviço, atendimento e demais funcionalidades do sistema), no período do mês de Abril/2025, foram realizadas pelo contrato aditado com a JTECH (Sistema comercial SANSYS).

Considerações finais

- Diante do exposto, cabe salientar, para fins de esclarecimento que nosso faturamento referente aos meses de 01 a 05/2025, vem sendo executado pelo contrato com a JTECH (Sistema Comercial SANSYS).
- A assinatura do contrato com a HYDROS deu-se em 10/01/2025, e efetivamente no dia 14/02/2025, foi que tivemos nossa primeira reunião presencial de alinhamento para definição do fluxo do processo de migração.
- Dessa reunião foi gerado o 1º cronograma com o fluxo de atividades para implantação do sistema HYDROS, formalizado através do Ofício HYDROS nº 04/2025 datado em 17/02/2025 (anexo).
- No dia 07/03/2025, tivemos uma nova reunião de alinhamento, que gerou uma nova atualização do cronograma de atividades, com novas datas para implantação do sistema, formalizada através do ofício nº 07/2025 (anexo).

Rua Rui Barbosa, nº 325 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

- No dia 12/03/2025, fomos informados pela equipe da HYDROS, que diante de algumas inconsistências nos dados, precisariam de mais tempo (60 dias), para análises, validação e migração para o novo sistema.
- Solicitamos que fosse formalizado esse pedido, pois como já havíamos feito toda uma programação, para realizarmos as leituras e faturamento referente ao mês 04/2025 concomitante pelos 02 sistemas (SANSYS e HYDROS), e diante de mais essa mudança no cronograma, precisaríamos ainda ter de aditar o contrato com o atual sistema (SANSYS), que se encerraria dia 06/04/2025, caso contrário ficaríamos descobertos de contrato e sistema comercial, fato que foi formalizado no ofício nº 08/2025, datado de 13/03/2025.
- Diante das novas datas apresentados no ofício (nº 08/2025), aditamos o contrato com a JTECH, por mais 90 (noventa dias), para darmos continuidade com nossas rotinas de faturamento, atendimento e geração de serviços (sistema comercial), e seguimos com o processo de validação e migração dos dados pela equipe do sistema HYDROS.
- No ofício ficou definido pela equipe da HYDROS, que para fins de comparação e validação, iríamos realizar as leituras e faturamento do mês 04/2025 pelos dois sistemas (fato que não ocorreu), todo o processo de leitura, faturamento e geração de serviços, no período referente ao mês 04/2025, foram executados dentro do sistema SANSYS.
- Para conhecimento, também no mês 05/2025, todo o processo de faturamento continuou sendo realizado pelo sistema SANSYS, e apenas as impressões e entrega das faturas foram realizadas pelo contrato com a HYDROS.
- Estamos em alinhamento final do processo de migração dos dados em definitivo, para que iniciemos a utilização do sistema HYDROS em sua totalidade (faturamento, atendimento, geração de serviços e demais funcionalidades), a partir do faturamento referente ao mês 06/2025.

Rio Branco –Acre, 29 de Maio de 2025


Jamerson do Valle e Silva
Gestor do Contrato
Portaria nº 046/2025

Ao Sr. Enoque Pereira de Lima – **Diretor Presidente**

Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - Saerb

Assunto: **Atualização cronograma**

Prezado Gestor,

Considerando o prazo que se fez necessário para a liberação do ambiente pela equipe de TI da prefeitura, bem como ajustes no processo de migração, segue cronograma atualizado para implantação do sistema Hydros.

Item	Descrição da Atividade	Sugestão de Início	Dias de Duração
1	Análise do modelo de dados do SANSYS	11/02/25	executado
2	Mapeamento dos dados interesse	14/02/25	executado
3	Mapeamento das transformações necessárias	14/02/25	executado
4	Migração em ambiente de desenvolvimento	17/02/25	executado
5	Configuração do Hydros no ambiente	04/03/25	executado
6	Migração dos dados para o novo banco	09/06/25	4
7	Validação dos dados por amostragem	16/06/25	3
8	Início o uso em caráter de validação	19/06/25	3

Nos pomos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, 02 de junho 2025.

Hydros – Consultoria e Desenvolvimento LTDA

Hydros – Consultoria e Desenvolvimento LTDA.

Rua Rui Barbosa, 445 - sala 203, Centro, Rio Branco-Acre, Cep: 69.900-084.
hydros.desenvolvimento@gmail.com



COMUNICAÇÃO INTERNA – C. I		Nº 033/2025	Data: 07/07/2025
De: GERÊNCIA COMERCIAL	Sigla: GECOM	Para: DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	Sigla: DIPRE
Assunto: Análise e Manifestação referente Medições meses 03 e 04/2025 Contrato nº 012400001/2025 - Leitura e Entrega Simultânea – Item 05- Sistema Comercial - HYDROS Consultoria e Desenvolvimento Ltda.			

Sr. Diretor,

Conforme já relatado através dos relatórios de atividades C.I 23/2025 e C.I 26/2025, referente aos meses 03 e 04/2025 respectivamente, e último ofício enviado pela CONTRATADA, durante todo o decorrer do processo de migração do banco de dados, atualizando a data para a migração definitiva do banco de dados para o dia 19/06/2025, quando de fato ocorreu a migração. No dia 23/06/2025, a gestão passou a utilizar o Sistema Comercial HYDROS em caráter de validação a partir dessa data.

Diante do exposto, reiteramos nossa manifestação já descrita nos relatórios de atividades (medição), e documentação apresentadas, quanto à não execução em sua totalidade do item 05 do contrato em questão (Sistema Comercial), e consequentemente diante dos fatos apresentados, o não ATESTO das notas emitidas referentes aos respectivos meses.

- Para esclarecimento, a Gestão, a Fiscalização e demais setores envolvidos diretamente com a execução desse contrato, estão acompanhando todo o andamento do processo após a migração, e relatando diariamente as ocorrências a nossa Diretoria. Foram identificadas uma série de inconsistências após o processo de migração, e que após reincidentes ocorrências, foram formalizadas através de uma notificação solicitando a Contratada as devidas correções e seus respectivos prazos.

Rio Branco –Acre, 07 de Julho de 2025


Jamerson do Valle e Silva
Gestor do Contrato
Portaria nº 046/2025



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Diretoria Técnica e Operacional
Gerência Comercial

Rua Rui Barbosa, nº 325 - Bairro Centro - CEP 69.900-120 - Rio Branco - AC
(Prédio do antigo Mira Shopping)

Despacho Nº 8/2025/SAERB-GECOM

A Diretoria da presidência - DIPRE

Segue o processo com a manifestação dessa Gerência, solicitada pelo Procuradoria Jurídica.

Atenciosamente,

Jamerson do Valle e Silva



Documento assinado eletronicamente por **Jamerson do Valle e Silva, Servidor**, em 07/07/2025, às 16:50, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0042583** e o código CRC **76139C2C**.

Referência: Processo nº 0124.000183/2025-51

SEI nº 0042583



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Diretoria da Presidência

Rua Rui Barbosa, nº 325 - Bairro Centro - CEP 69.900-120 - Rio Branco - AC
(Prédio do antigo Mira Shopping)

Despacho Nº 40/2025/SAERB-DIPRE

À Procuradoria Jurídica,

Para conhecimento da Comunicação Interna Nº 033/2025 (0042575), em resposta Comunicação Interna 026/2025 (0026734).



Documento assinado eletronicamente por **Enoque Pereira de Lima, Diretor Presidente**, em 08/07/2025, às 09:54, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0043329** e o código CRC **AED32C70**.

Referência: Processo nº 0124.000183/2025-51

SEI nº 0043329



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Diretoria da Presidência

Rua Rui Barbosa, nº 325 - Bairro Centro - CEP 69.900-120 - Rio Branco - AC
(Prédio do antigo Mira Shopping)

Despacho Nº 51/2025/SAERB-DIPRE

Gerência Administrativa,

Para conhecimento da Comunicação Interna Nº 033/2025
(0042575), em resposta Comunicação Interna 026/2025 (0026734).



Documento assinado eletronicamente por **Enoque Pereira de Lima, Diretor Presidente**, em 11/07/2025, às 11:17, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0054994** e o código CRC **3B818044**.

Referência: Processo nº 0124.000183/2025-51

SEI nº 0054994



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco
Diretoria da Presidência

OFÍCIO Nº 44/2025 SAERB-DIPRE

Rio Branco, 11 de julho de 2025.

Hydros – Consultoria e Desenvolvimento LTDA

Assunto: Devolução de Nota Fiscal para cancelamento.

Prezado(a),

Após análise da Procuradoria Jurídica do SAERB e do Setor competente, informamos que, em relação ao pagamento da Nota Fiscal nº 115, **devolvemos o referido documento para que seja providenciado o seu cancelamento**, uma vez que **não foi devidamente atestada**, conforme as normas e procedimentos internos.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 010/2025



Documento assinado eletronicamente por **Enoque Pereira de Lima, Diretor Presidente**, em 11/07/2025, às 12:17, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0055458** e o código CRC **5669CE36**.



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco
Diretoria da Presidência

OFÍCIO Nº 44/2025 SAERB-DIPRE

Rio Branco, 11 de julho de 2025.

Hydros - Consultoria e Desenvolvimento LTDA

Assunto: Devolução de Nota Fiscal para cancelamento.

Prezado(a),

Após análise da Procuradoria Jurídica do SAERB e do Setor competente, informamos que, em relação ao pagamento da Nota Fiscal nº 115, **devolvemos o referido documento para que seja providenciado o seu cancelamento**, uma vez que **não foi devidamente atestada**, conforme as normas e procedimentos internos.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal n.º 010/2025



Documento assinado eletronicamente por **Enoque Pereira de Lima, Diretor Presidente**, em 11/07/2025, às 12:17, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0055458** e o código CRC **5669CE36**.

0124.000183/2025-51

0055458v3

Recebido por Maromã.
em 11/07/2025 às 10:55